



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

DECRETO Nº. 1.924, DE 10 DE AGOSTO DE 2026.

“QUE REGULAMENTA O USO DO ESPAÇO NO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DO LOUVA PALMA 2026 E ESTABELECE NORMAS PARA A CONCESSÃO DE ALVARÁ EVENTUAL PARA COMÉRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Palma, do Estado de Minas Gerais, Sr. **JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 66, V, Lei Orgânica do Município de Palma-MG,

CONSIDERANDO o interesse público, consubstanciado no melhor atendimento da população, notadamente, aqueles que participarão do evento Louva Palma, em 15 de agosto de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o presente regulamento para o uso do espaço público, Calçadão Marco Antônio Freitas, durante o período do Louva Palma, que ocorrerá em 15 de agosto de 2026.

Art. 2º - Será permitido o uso do espaço público, Calçadão Marco Antônio Freitas, local onde será realizado o evento Louva Palma, em 15 de agosto de 2026, desde que autorizado previamente pela Prefeitura Municipal de Palma, mediante alvará eventual, decorrente de credenciamento e, condicionado ao pagamento de **DAM**, cujos valores constarão no **ANEXO I**.

Parágrafo Único - Os documentos dos interessados deverão ser devidamente protocolados no setor de protocolo do Município.

I - Os interessados deverão realizar requerimento, impreterivelmente, até dia 14 de agosto de 2026 no horário de 12:00 às 18:00 e apresentar a seguinte documentação:

- 1. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO;**
- 2. ESPELHO DO CNPJ OU CPF DO RESPONSÁVEL;**
- 3. PROPOSTA COM A DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIAL PRETENDIDA**

II - A localização será definida no local do evento por ordem de credenciamento.

Art. 3º - A concessão do Alvará Eventual estará condicionada ao cumprimento das normas sanitárias e de segurança estabelecidas pelos órgãos competentes, visando garantir a integridade dos cidadãos e a ordem pública.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

Art. 4º - A fiscalização do cumprimento deste Decreto ficará a cargo dos órgãos municipais competentes, que poderão aplicar as penalidades previstas em lei em caso descumprimento das normas estabelecidas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSIMAR DA SILVA
RODRIGUES:08929872
603

Assinado de forma digital por
JOSIMAR DA SILVA
RODRIGUES:08929872603
Data: 2025.06.11 13:24:11 -03'00'

JOSIMAR DA SILVA RODRIGUES
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 11/08/2026
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

ANEXO I TARIFAS

	ATIVIDADE	VALOR
1	Alimentos e Bebidas	R\$ 50,00
2	Doces, sorvetes e guloseimas	R\$ 50,00
3	Roupas e acessórios	R\$ 50,00
4	Utensílios domésticos	R\$ 50,00
5	Acessórios de roupas cabelo, beleza e outros	R\$ 50,00
6	Brinquedos	R\$ 50,00
7	Foodtruck	R\$ 50,00
8	Outros	R\$ 50,00

JOSIMAR DA
SILVA
RODRIGUES:089
29872603

Assinado de forma digital
por JOSIMAR DA SILVA
RODRIGUES:08929872603
Data: 2025.06.11
13:24:32 -03'W'



Prefeitura Municipal de Palma

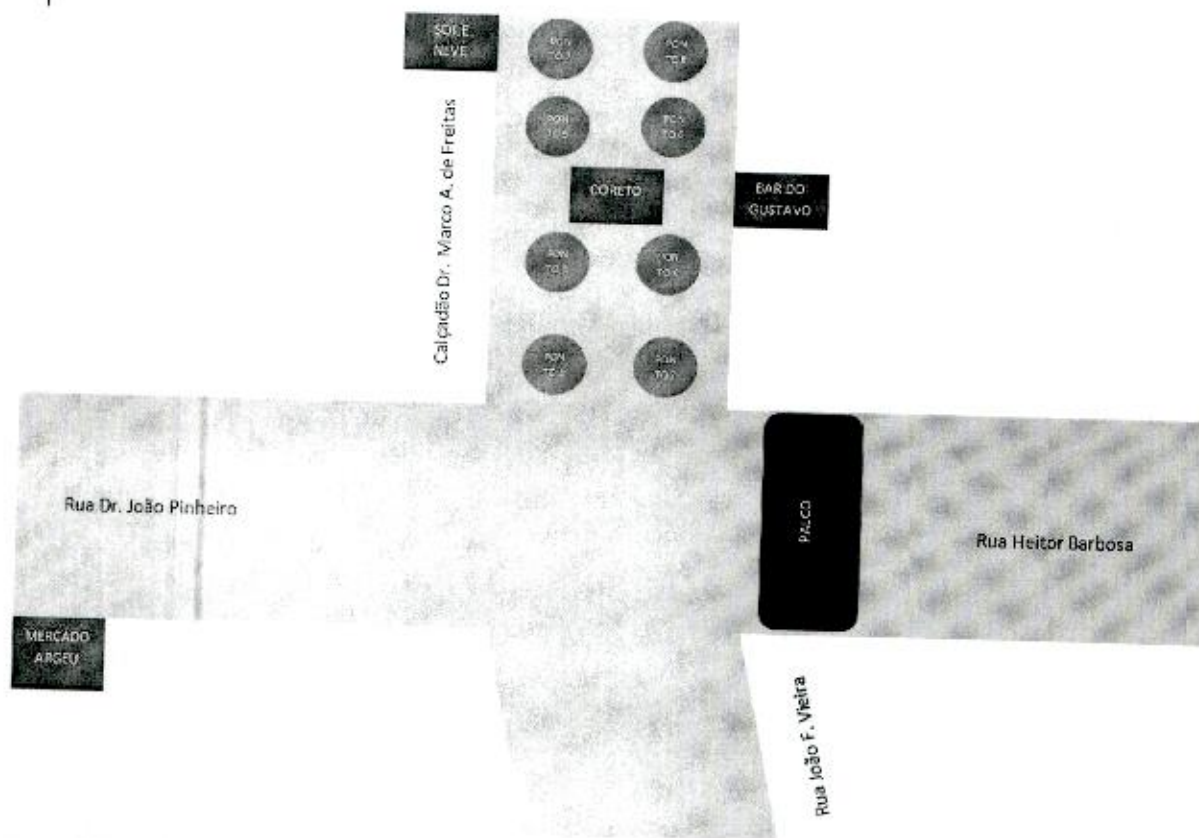
Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º 26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32

ANEXO II MAPA DE LOCALIZAÇÃO



JOSIMAR DA
SILVA
RODRIGUES, O
8929872603

Assinado de forma
digital por JOSIMAR DA
SILVA
RODRIGUES, O
08
Data: 2024.08.11
13:24:01 -03'02'